

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 17/2014, de 15 de janeiro de 2014. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	26,90	0,27	21,80%	24,50%		53,70%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
11	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimoes	48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
24	Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espirito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
28	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
29	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
30	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
31	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
32	Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
33	Galo de Campina	Potiguar	35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
34	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
35	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
36	Ostra	Campos	21,80	0,28	18,17%	19,54%		62,29%	
37	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
38	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
39	Franco	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
40	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
41	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
42	Espadarte	Campos	22,10	0,45	25,60%		13,70%		60,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	23,10	0,67	30,04%		14,80%		55,16%
57	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
58	Polvo	Campos	20,70	1,15	24,30%		22,20%		53,50%
59	Papa-Terra	Campos	14,20	0,73	14,85%		11,38%		73,77%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	TLD de Aruanã	Campos	27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%
65	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
66	TLD de Carioca	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
67	TLD de Oliva	Santos	25,70	0,82	32,10%		14,49%		53,41%
68	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
69	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
70	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
71	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
72	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Dez/13
Gasoline 10 PPM	115,5402
ULSD 10 PPM	128,3964
Gasoil 0.1%	126,4845
O.C. 1%	96,0503

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

O.C. 3,5%	90,6067
Brent DTD	110,8117
Dólar US\$	2,3448

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **NOVEMBRO** e **DEZEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/13	Dez/13	Variação	Nov/13	Dez/13	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	1.464,3394	1.536,4006	72,0612	101,4563	104,1746	2,7183
2	Tico-Tico	1.448,1916	1.519,7468	71,5552	100,3375	103,0454	2,7079
3	Pescada	1.576,1203	1.651,2974	75,1771	109,2010	111,9651	2,7641
4	Uirapuru	1.552,6028	1.629,2487	76,6459	107,5716	110,4701	2,8985
5	Condensado de Merluza	1.583,7381	1.659,1126	75,3745	109,7288	112,4950	2,7662
6	Condensado de Mexilhão	1.591,1510	1.667,8952	76,7442	110,2424	113,0905	2,8481
7	Tambaú-Urugua	1.502,8025	1.576,0633	73,2608	104,1212	106,8639	2,7427
8	Baúna	1.494,2739	1.566,5771	72,3032	103,5303	106,2207	2,6904
9	Cardeal	1.417,4214	1.486,9524	69,5310	98,2056	100,8218	2,6162
10	Lagoa do Paulo Norte	1.535,1430	1.611,7808	76,6378	106,3619	109,2857	2,9238
11	Peroá	1.563,6817	1.635,9990	72,3173	108,3392	110,9278	2,5886
12	Urucu	1.561,6813	1.636,8839	75,2026	108,2006	110,9878	2,7872
13	Rolinha	1.370,6405	1.437,0087	66,3682	94,9644	97,4354	2,4710
14	João de Barro	1.575,8908	1.653,3179	77,4271	109,1851	112,1021	2,9170
15	Periquito	1.497,6917	1.570,5091	72,8174	103,7671	106,4873	2,7202
16	Baiano Mistura	1.526,0140	1.602,0557	76,0417	105,7294	108,6263	2,8969
17	Baiano Mistura	1.526,0140	1.602,0557	76,0417	105,7294	108,6263	2,8969
18	Baiano Mistura	1.526,0140	1.602,0557	76,0417	105,7294	108,6263	2,8969
19	Alagoano	1.565,0168	1.641,5915	76,5747	108,4317	111,3070	2,8753
20	Riacho Tapuio	1.536,1057	1.613,3721	77,2664	106,4286	109,3936	2,9650
21	Tartaruga	1.571,8567	1.649,5409	77,6842	108,9056	111,8460	2,9404
22	Golfinho	1.483,3075	1.556,5601	73,2526	102,7705	105,5415	2,7710
23	Sergipano Mar	1.559,7790	1.635,5949	75,8159	108,0688	110,9004	2,8316
24	Canário	1.442,2249	1.513,5333	71,3084	99,9241	102,6241	2,7000
25	Tigre	1.498,9041	1.571,8320	72,9279	103,8511	106,5770	2,7259
26	RGN Mistura	1.455,9090	1.526,9425	71,0335	100,8722	103,5333	2,6611

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/13	Dez/13	Variação	Nov/13	Dez/13	Variação
27	Espírito Santo	1.396,8772	1.464,4332	67,5560	96,7822	99,2949	2,5127
28	Fazenda Alegre	1.327,8663	1.393,3478	65,4815	92,0008	94,4750	2,4742
29	Piranema	1.566,4818	1.643,0959	76,6141	108,5332	111,4090	2,8758
30	Tabuleiro	1.459,8132	1.531,2018	71,3886	101,1427	103,8221	2,6794
31	Colibri	1.487,5119	1.560,5731	73,0612	103,0618	105,8136	2,7518
32	Camarupim	1.584,8697	1.659,7010	74,8313	109,8072	112,5349	2,7277
33	Galo de Campina	1.488,0965	1.561,1586	73,0621	103,1023	105,8533	2,7510
34	Lula	1.468,8440	1.540,1644	71,3204	101,7684	104,4298	2,6614
35	Baleia Azul	1.478,3064	1.550,1224	71,8160	102,4240	105,1050	2,6810
36	Ostra	1.406,2443	1.452,8381	46,5938	97,4312	98,5087	1,0775
37	Área de Florim	1.468,8123	1.540,0597	71,2474	101,7662	104,4227	2,6565
38	Gavião Real	1.573,3765	1.646,8449	73,4684	109,0109	111,6632	2,6523
39	Franco	1.468,6189	1.540,1983	71,5794	101,7528	104,4321	2,6793
40	Ceara Mar	1.432,3901	1.493,2662	60,8761	99,2427	101,2499	2,0072
41	Sergipe - Vaza Barris	1.317,1381	1.368,3435	51,2054	91,2575	92,7796	1,5221
42	Espadarte	1.340,5617	1.393,7592	53,1975	92,8804	94,5029	1,6225
43	Sergipano Terra	1.348,3441	1.402,1791	53,8350	93,4196	95,0738	1,6542
44	Marlim Leste	1.365,3955	1.420,6012	55,2057	94,6010	96,3229	1,7219
45	Bijupirá	1.437,7665	1.499,0637	61,2972	99,6152	101,6430	2,0278
46	Albacora	1.361,8146	1.416,7342	54,9196	94,3529	96,0607	1,7078
47	Salema	1.445,5445	1.507,4791	61,9346	100,1541	102,2136	2,0595
48	Cabiúnas Mistura	1.369,2246	1.424,7440	55,5194	94,8663	96,6038	1,7375
49	Barracuda	1.372,7131	1.428,5137	55,8006	95,1080	96,8594	1,7514
50	Roncador	1.349,3833	1.403,3117	53,9284	93,4916	95,1506	1,6590
51	Jubarte	1.319,8515	1.371,3713	51,5198	91,4455	92,9849	1,5394
52	Cachalote	1.345,3968	1.399,0126	53,6158	93,2154	94,8591	1,6437
53	Caratinga	1.362,0123	1.416,9539	54,9416	94,3666	96,0756	1,7090
54	Albacora Leste	1.335,8753	1.388,7124	52,8371	92,5557	94,1607	1,6050
55	Marlim	1.347,8938	1.401,7101	53,8163	93,3884	95,0420	1,6536
56	Marlim Sul	1.361,0410	1.415,9068	54,8658	94,2993	96,0046	1,7053
57	Fazenda Belém	1.272,5727	1.320,2477	47,6750	88,1698	89,5185	1,3487
58	Polvo	1.377,6204	1.433,9558	56,3354	95,4480	97,2284	1,7804
59	Papa-Terra	1.292,6666	1.341,9646	49,2980	89,5620	90,9910	1,4290

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/13	Dez/13	Variação	Nov/13	Dez/13	Variação
60	Sapinhoá	1.437,0578	1.498,2895	61,2317	99,5661	101,5905	2,0244
61	Harpia	1.291,3084	1.340,5473	49,2389	89,4679	90,8949	1,4270
62	Frade	1.342,9851	1.396,4213	53,4362	93,0483	94,6834	1,6351
63	Peregrino	1.304,7919	1.355,0877	50,2958	90,4021	91,8808	1,4787
64	TLD de Aruanã	1.440,2879	1.501,8187	61,5308	99,7899	101,8298	2,0399
65	Tubarão Azul	1.353,9601	1.408,2701	54,3100	93,8087	95,4868	1,6781
66	TLD de Carioca Nordeste	1.319,4142	1.370,8610	51,4468	91,4152	92,9503	1,5351
67	TLD de Oliva	1.366,5386	1.421,8415	55,3029	94,6802	96,4070	1,7268
68	Área de Sul de Tupi	1.433,6487	1.494,6245	60,9758	99,3299	101,3420	2,0121
69	Área de Nordeste de Tupi	1.355,1623	1.409,5075	54,3452	93,8920	95,5707	1,6787
70	Área de Sul de Guará	1.436,8485	1.498,0579	61,2094	99,5516	101,5748	2,0232
71	Tubarão Martelo	1.334,6744	1.387,3909	52,7165	92,4725	94,0711	1,5986
72	Óleo de Xisto	1.360,0220	1.414,9378	54,9158	94,2287	95,9389	1,7102

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.641,5915
Camamu	Baiano Mistura	1.602,0557
Campos	Baleia Azul	1.550,1224
Ceara	Ceara Mar	1.493,2662
Espírito Santo	Camarupim	1.659,7010
Parnaíba	Gavião Real	1.646,8449
Potiguar	João de Barro	1.653,3179

Recôncavo	Uirapuru	1.629,2487
Santos	Condensado de Mexilhão	1.667,8952
Sergipe	Tartaruga	1.649,5409
Solimões	Urucu	1.636,8839
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.602,0557
Maior Brasil	Condensado de Mexilhão	1.667,8952

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	34,00
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **DEZEMBRO** de 2013 corresponde ao valor de à **R\$ 1.555,3292 /m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.452,8381
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.611,7808
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.526,9425

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.602,0557
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.402,1791
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.526,9425
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.416,7342
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.388,7124
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.526,9425
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.641,5915
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.402,1791
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.526,9425
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.602,0557
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.651,2974
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.602,0557
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.555,3292
22	48610.009202/2005-88	Aracua	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.649,5409
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.641,5915
24	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.602,0557
25	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.526,9425
26	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.452,8381
27	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.402,1791
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.526,9425
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.635,5949
30	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.493,2662
31	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
32	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
33	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.526,9425
34	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.526,9425
35	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.550,1224
36	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.399,0126
37	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.464,4332

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
38	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.428,5137
39	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.526,9425
40	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.526,9425
41	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.526,9425
42	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.566,5771
43	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.526,9425
44	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
45	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.464,4332
46	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.499,0637
47	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.526,9425
48	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.602,0557
49	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.526,9425
50	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.526,9425
51	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.541,1513
52	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
53	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.602,0557
54	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.526,9425
55	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.602,0557
56	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.402,1791
57	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.602,0557
58	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.464,4332
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.399,0126
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.526,9425
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.464,4332
62	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.635,5949
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.602,0557
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.659,7010
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.659,7010
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.635,5949
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.464,4332
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.602,0557
69	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.556,5601
70	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.513,5333
71	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.464,4332

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
72	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.602,0557
73	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.464,4332
74	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.602,0557
75	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.526,9425
76	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.636,8839
77	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
78	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.537,2130
79	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.416,9539
80	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.517,1277
81	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.486,9524
82	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.402,1791
83	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.402,1791
84	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.602,0557
85	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.402,1791
86	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.602,0557
87	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.525,5163
88	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
89	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.505,7066
90	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.602,0557
91	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.641,5915
92	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.531,2018
93	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.526,9425
94	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.560,5731
95	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.602,0557
96	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
97	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
98	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.531,2018
99	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.464,4332
100	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010
101	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.464,4332
102	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.464,4332
103	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
104	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.458,4470
105	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.636,8839

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
106	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.493,2662
107	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.651,2974
108	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.602,0557
109	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.602,0557
110	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.649,5409
111	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.635,5949
112	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
113	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
114	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.493,2662
115	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.393,7592
116	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.526,9425
117	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.393,3478
118	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.602,0557
119	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.602,0557
120	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.602,0557
121	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.602,0557
122	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.320,2477
123	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.602,0557
124	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.602,0557
125	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.526,9425
126	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.464,4332
127	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.464,4332
128	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.526,9425
129	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.602,0557
130	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.526,9425
131	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.526,9425
132	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.602,0557
133	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.602,0557
134	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.602,0557
135	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.531,2018
136	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.526,9425
137	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.464,4332
138	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.536,4006
139	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.464,4332

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.602,0557
141	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.536,4006
142	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.464,4332
143	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.464,4332
144	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
145	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.540,0597
146	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.368,3435
147	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.396,4213
148	48610.012913/2010-05	Franco	Franco	1.540,1983
149	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.641,5915
150	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.561,1586
151	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
152	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
153	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.646,8449
154	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.646,8449
155	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.556,5601
156	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.602,0557
157	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.667,8952
158	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.526,9425
159	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
160	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.602,0557
161	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.498,0579
162	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.635,5949
163	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.464,4332
164	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.340,5473
165	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.320,2477
166	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.602,0557
167	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.402,1791
168	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.464,4332
169	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.526,9425
170	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
171	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.602,0557
172	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.526,9425
173	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.602,0557

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
174	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.464,4332
175	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.464,4332
176	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.602,0557
177	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.526,9425
178	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.641,5915
179	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.531,2018
180	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.533,2747
181	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.653,3179
182	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.526,9425
183	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.371,3713
184	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
185	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.526,9425
186	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.464,4332
187	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.611,7808
188	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.611,7808
189	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.611,7808
190	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.531,2018
191	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.464,4332
192	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.464,4332
193	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.464,4332
194	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.464,4332
195	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.464,4332
196	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
197	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.659,1126
198	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.602,0557
199	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.602,0557
200	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.526,9425
201	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.636,8839
202	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
203	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.526,9425
204	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.526,9425
205	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.540,1644
206	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.526,9425
207	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.424,7440

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
208	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.602,0557
209	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.602,0557
210	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.602,0557
211	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.602,0557
212	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
213	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.464,4332
214	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.464,4332
215	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.464,4332
216	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
217	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.401,7101
218	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.420,6012
219	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.415,9068
220	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.602,0557
221	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.602,0557
222	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.602,0557
223	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.402,1791
224	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.402,1791
225	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.402,1791
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.402,1791
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.402,1791
228	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.659,1126
229	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.667,8952
230	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.602,0557
231	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.602,0557
232	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.526,9425
233	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1224
234	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.526,9425
235	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.530,6361
236	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.464,4332
237	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010
238	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.526,9425
239	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.641,5915
240	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
241	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.464,4332

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
242	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
243	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.526,9425
244	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.602,0557
245	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.526,9425
246	48000.003573/97-91	Oliva	TLD de Oliva	1.421,8415
247	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.452,8381
248	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.526,9425
249	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
250	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.341,9646
251	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
252	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
253	48610.009227/2002	Pardal	RGN Mistura	1.526,9425
254	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
255	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.635,5949
256	48610.009226/2002	Patativa	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
257	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.526,9425
258	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.526,9425
259	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.602,0557
260	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.355,0877
261	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.570,5091
262	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.635,9990
263	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.651,2974
264	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.641,5915
265	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.526,9425
266	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.667,8952
267	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.550,1224
268	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.643,0959
269	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
270	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
271	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.526,9425
272	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.526,9425
273	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.602,0557
274	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.602,0557
275	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.433,9558

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
276	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.526,9425
277	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.526,9425
278	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.602,0557
279	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.649,5409
280	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.526,9425
281	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.526,9425
282	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.602,0557
283	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.602,0557
284	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.526,9425
285	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.602,0557
286	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.602,0557
287	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.533,2747
288	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.402,1791
289	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.464,4332
290	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.602,0557
291	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.602,0557
292	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010
293	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.602,0557
294	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010
295	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.491,1349
296	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.602,0557
297	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.464,4332
298	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.464,4332
299	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.602,0557
300	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.464,4332
301	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.464,4332
302	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.526,9425
303	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.602,0557
304	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.602,0557
305	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.464,4332
306	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.464,4332
307	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.464,4332
308	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.464,4332
309	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.464,4332

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
310	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.464,4332
311	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.602,0557
312	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.602,0557
313	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.636,8839
314	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.437,0087
315	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.403,3117
316	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.526,9425
317	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
318	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
319	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.464,4332
320	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.507,4791
321	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.402,1791
322	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.526,9425
323	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.526,9425
324	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.547,0588
325	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.602,0557
326	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.641,5915
327	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.512,7956
328	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.464,4332
329	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.464,4332
330	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.602,0557
331	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.498,2895
332	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.536,4006
333	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.602,0557
334	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.531,2018
335	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.464,4332
336	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.526,9425
337	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.526,9425
338	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.526,9425
339	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.526,9425
340	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.602,0557
341	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.402,1791
342	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.402,1791
343	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.602,0557

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
344	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.602,0557
345	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.636,8839
346	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.531,2018
347	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.602,0557
348	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	1.464,4332
349	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.531,2018
350	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.576,0633
351	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.602,0557
352	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
353	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	1.602,0557
354	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.649,5409
355	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1224
356	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.635,5949
357	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.519,7468
358	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
359	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.571,8320
360	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.526,9425
361	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.526,9425
362	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
363	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.526,9425
364	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
365	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.408,2701
366	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.387,3909
367	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.409,5075
368	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.494,6245
369	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.526,9425
370	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.629,2487
371	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.526,9425
372	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.576,0633
373	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
374	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.526,9425
375	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
376	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.424,7440
377	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.401,7101

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.493,2662
379	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.613,3721
380	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010
381	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
382	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
383	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.526,9425
384	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.370,8610
385	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
386	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.629,2487
387	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.636,8839
388	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
389	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.517,5215
390	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.507,6758
391	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.454,1149
392	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.659,7010
393	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
394	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,3179
395	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.414,9378